ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP. 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ 06.553.770/0001-48 Fone/Fax: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhipolito@hotmail.com

Decreto nº 0027/2016 de 19 de dezembro de 2016

Regulamenta a Lei Municipal nº 253/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito(PI), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº11.445/2007 e Lei Federal 12.305/2010, e em obediência ao que dispõe a Lei Municipal nº 253/2016,

DECRETA

Artigo 1° - Fica instituído o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Integrado ao Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Monsenhor Hipólito nos termos dos seguintes anexos:

I - Plano de Trabalho;

II - Projeto Técnico Social;

III - Indicadores de Desempenho do PMSB

IV - Relatório Final;

V - Mapeamento de Mananciais; e

VI - Proposta de Intervenção para Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Artigo 2° - O presente Plano será tornado público e encaminhado ao Poder Legislativo Municipal para conhecimento e acompanhamento.

Artigo 3° - O presente plano terá vigência 20(vinte anos) e avaliação quadrienal.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Francisco Anísio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned with CamScanner